



CCMEM – CREDMAXION

Rua Dr. Carlos Varella, 566 Cruzeiro- SP - CEP 12.701-310

CNPJ – 58.290.800/0001-74 Fone (12) 3184-1103 – Fax (12) 3184.1238

www.credmaxion.com.br / faleconosco@credmaxion.com.br

POLÍTICA INTERNA DE EMPRESTIMOS

Substitui e aprova o regulamento operacional, com vigência a partir desta data.

A Diretoria da COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA MAXION-CREDMAXION, no uso das atribuições estatutárias,

Considera:

A necessidade de revisão de procedimentos no que diz respeito concessão de empréstimos a seus cooperados.

Resolve:

Baixar o presente com a finalidade de normatizar o fluxo operacional, conforme redação abaixo:

ÍNDICE GERAL	Artigos
Capítulo I – POLÍTICA DE CRÉDITO	
Objetivo	1º
Avaliação de Risco	2º
Políticas e Critérios para Concessão de Crédito	3º
SCR – Sistema de Central de Risco	4º
Alçadas	5º
Fluxo de Liberação	6º
Carência	7º
Linhas de Crédito, Limites, Taxas de Juros, Prazos, Forma de Pagamento e Teto dos Empréstimos.	
Crédito Pessoal	8º
I - Crédito Pessoal	--
II - Crédito Pessoal / Refin	--
III - Crédito Pessoal Rzero	--
Financiamentos	9º
I - Financiamento Veículo- Até 5 anos de uso	--
II - Financiamento Veículo- Acima de 5 anos de uso	--
III - Financiamento de Motocicletas	--
Refinanciamento/Refin	10º
Pagamentos de Empréstimos	11º
Prazos Para Pedidos e Liberações de Empréstimos	12º
Garantias	13º
Empréstimos Especiais	ANEXO I
I - Linhas de Crédito, Limites, Taxas e Prazos	14º
Disposições Gerais	15º

Capítulo I – POLITICA DE CRÉDITO

Artigo 1º - OBJETIVO

Oferecer crédito aos cooperados de forma mútua atendendo suas necessidades e estabelecendo política e critérios para utilização **da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados Maxion - CREDMAXION**, de acordo com normas do Banco Central do Brasil e do Estatuto Social.

Artigo 2º - AVALIAÇÃO DE RISCO

A aplicabilidade da avaliação de crédito é necessária levando em conta os dados históricos dos cooperados podendo ser obtidos internamente na cooperativa, mediante operações efetuadas anteriormente, como também através de dados obtidos externamente, mediante consulta aos mecanismos de proteção e restrição ao crédito, disponibilizados no mercado por empresas privadas e também pelo Banco Central do Brasil. Após a tabulação dos dados de hábitos comportamentais do cooperado, a próxima etapa será efetuar a adequação das faixas de renda, limites, idade, tempo de serviço, e outros.

Artigo 3º - POLITICAS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO

- I - Será de inteira responsabilidade da Diretoria a concessão de todo e qualquer empréstimo a cooperados, conforme determina o Estatuto.
- II- Para as concessões de empréstimos deverá julgar e aprovar os pedidos levando em consideração os fatores:
 - a) Disponibilidades de caixa;
 - b) Real capacidade de solvência do cooperado;
 - c) Observar prioridade, considerando o grau de urgência dando-se preferência para os de menor valor.
- III- O atendimento creditício deverá abranger o maior número possível de cooperados que reúnam condições para recebê-los;

.IV - Não Permitir;

- a) A concessão de empréstimos que superem 10% do * **PLR** da Cooperativa, para um único devedor;
 - a) Aumento de Capital mediante a retenção total ou parcial do valor dos empréstimos;
 - b) Admissão de saques em contas de empréstimos que excedam o limite contratual;
 - c) Concessão de empréstimos a cooperados responsáveis por operação em atraso;
 - d) Renovação de empréstimos com incorporação de juros e encargos de transação anterior, ressalvado os casos de composição de créditos periclitante.
- * **PLR** – *Patrimônio Líquido de Referência*.

Artigo 4º - SCR- Sistema de Central de Risco

O ato de conceder crédito implica e requer uma decisão, a qual somente pode ser tomada-via alçada de competência. Portanto, a ênfase na qualidade das aprovações dos créditos deve ser estabelecida com base em parâmetros que garantam a estabilidade da instituição. O sistema Central de Risco (**SCR**) implementado pelo Banco Central mostrou-se de grande utilidade no âmbito das atividades de supervisão bancária efetuadas por esta autarquia bem como, ainda que em caráter secundário, em atividades de comportamento de Crédito para o Sistema Financeiro Nacional.

Artigo 5º - ALÇADAS

Os níveis de alçadas definem até que ponto o avaliador de crédito tem autonomia para tomar decisão. Valor de créditos superiores ao nível de alçada também depende da autorização do nível hierárquico superior ao do avaliador de crédito. Os componentes classificados no Nível I poderão conceder eventuais valores acima dos limites de alçadas estabelecidos, conforme autorização da Diretoria registrada em Ata.

A tomada de decisão pode alcançar o nível máximo para liberação de crédito, que é o **Comitê de Crédito**, cuja função é decidir operações de acordo com as definições das alçadas de riscos quanto às características das operações.

Item I

Alçadas / Classificação para Aprovação de Crédito		
Valores	Assinatura(s)	Classificação
Até R\$ 49.000,00	Gerente, Contador e/ ou Supervisor	Nível I
Até R\$ 100.000,00	Gerente, e 01(um) Diretor	Nível II
Acima de R\$ 100.000,00	02(dois) Diretores.	Nível III

Para os casos de renegociação cujos saldos devedores estão parametrizados no sistema, serão mantidos os limites de valores descritos no **Item I - Alçadas**, que considerará o saldo devedor da operação com o efetivamente liberado.

Classificação das Alçadas:

Nível I

Supervisor (a) e Contador (a) - Responsáveis pela análise e liberação de operações de crédito até R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) assinando conjuntamente com o Gerente.

Nível II

Gerente - Responsável pela análise e liberação de operações de crédito até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) assinando conjuntamente com 01 (um) Diretor.

Nível III

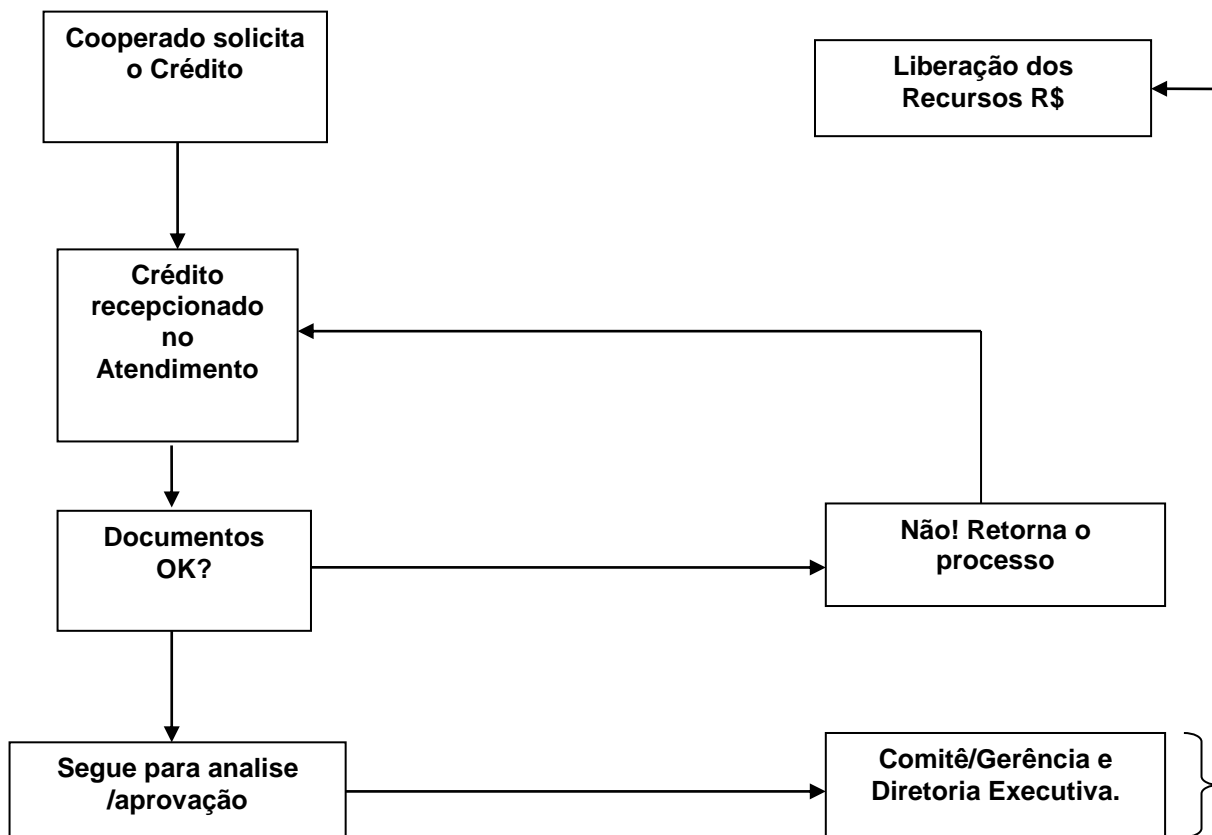
Diretoria Executiva:

Diretor-Responsável pela análise e liberação de operações de crédito acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) assinando conjuntamente com mais 01 (um) Diretor.

- Nenhum crédito superior a R\$ 50.000,00 será liberado sem o “*Questionário de Avaliação de Risco*” que será parte integrante do contrato e de responsabilidade conforme alçadas definidas nos Níveis **II e III**.
- Os casos especiais de renegociações superiores a R\$ 50.000,00 serão discutidos em Reunião de Diretoria e serão registrados em Ata.

Artigo 6º - FLUXO DELIBERAÇÃO

As solicitações de crédito terão o seguinte fluxo e informações:



Artigo 7º CARÊNCIA

Todo novo cooperado deverá cumprir um prazo de carência de 03 (três) meses para habilitar-se a um pedido de empréstimo parcelado ou 30 dias para empréstimo com modalidade de pagamento em cheque.

LINHAS DE CRÉDITO - CRÉDITO PESSOAL E FINANCIAMENTOS Limites, Taxas de Juros, Prazos, Forma de Pagamento e Teto dos Empréstimos.

Artigo 8º - CRÉDITO PESSOAL

Destinado aos cooperados onde o limite de crédito será definido de acordo com sua capacidade financeira, comprometimento de renda, grau de endividamento e utilização das linhas de crédito oferecidas.

Linha de Crédito	Limite	Juros Prefixados	Prazo	Tarifa ADM	Teto
I - Crédito Pessoal / Refin	* 6 vezes o capital ou 3,5 vezes o salário nominal	1,45% a.m.	Até 36 parcelas	--	R\$ 200.000,00
II - Crédito Pessoal / Refin	* 6 vezes o capital ou 3,5 vezes o salário nominal	1,75% a.m.	De 37 até 60 parcelas	--	R\$ 200.000,00
III- Crédito – Refin Ch.Devolv.	Conforme Margem Disponível	1,75% a.m	Conforme margem	--	--
IV - Crédito Pessoal Rzero	** Saldo de capital + 1 salário nominal	0,88% a.m.	Até 30 parcelas	--	R\$ 200.000,00
V - Crédito Pessoal Rzero	** Saldo de capital + 1 salário nominal	0,95% a.m.	Acima de 30 parcelas	--	R\$ 200.000,00

* O limite entre os dois critérios será considerado o de menor

** Capital mínimo 75% do salário

Limites de Prazo considerando Valor do Empréstimo.

Para as Linhas de Crédito Pessoal e Refinanciamento considerarem os prazos de acordo com os valores abaixo:

Até R\$ 2.000,00 em	18 Parcelas
De R\$ 2.001,00 até R\$ 3.000,00	36 Parcelas
Acima R\$ 3.000,00	48 Parcelas
Acima R\$ 3.000,00	60 Parcelas (Linha Rzero)

Obs: em “Casos especiais” na linha de crédito pessoal onde o cooperado não possuir margem em folha, será analisada a possibilidade de parcelar o contrato em até 72 vezes. (exceto Crédinad.)

Artigo 9º - FINANCIAMENTOS

I – Veículos-Até 5 anos

Linha de Crédito	Limite	Juros Prefixados	Prazo	Tarifa ADM	Teto
Financiamento Veículo- Até 5 anos de uso	Limite de CP + 50%	0,88% a.m.	Até 24 parcelas	R\$ 276,00	R\$ 200.000,00
Financiamento Veículo- Até 5 anos de uso	Limite de CP + 50%	0,95% a.m.	De 25 a 48 parcelas	R\$ 276,00	R\$ 200.000,00

II – Veículos-Acima de 5 anos

Financiamento Veículo- Acima de 5 anos de uso	Limite de CP + 50%	1,45% a.m.	Até 24 parcelas	R\$ 276,00	R\$ 75.000,00
---	--------------------	------------	-----------------	------------	---------------

Financiamento Veículo- Acima de 5 anos de uso	Limite de CP + 50%	1,80% a.m.	Acima de 24 parcelas	R\$ 276,00	R\$ 75.000,00
---	--------------------	------------	----------------------	------------	---------------

1.1 – Condições

- O financiamento com alienação fiduciária para veículos novos será de 85%, respeitando-se o valor de Nota Fiscal. O veículo com uso de até 05(cinco) anos será de 75% e usado com mais de 5 (cinco) anos de uso 60%, respeitando-se a tabela FIPE para carro usado.

1.2 – Critérios

- O cooperado para ter direito a financiamento terá que ter completado pelo menos 1(um) ano de empresa;
- Possuir saldo de Capital de no mínimo de R\$ 1.000,00;
- Fica obrigatório a contratação de seguro com seguradoras parceiras ou outra seguradora a escolha do cooperado;
- O veículo fora de fabricação, somente poderá ser financiado com no máximo 5 (cinco) anos de uso;
- O crédito do financiamento somente será efetuado após efetivar todas as pesquisas comprovando que o veículo não consta quaisquer pendências financeiras ou impedimento legal. As multas e IPVA em atraso ficarão sobre responsabilidade do Cooperado.
- O cooperado fica impedido desta linha quando houver algum registro no Serasa.

III - Motocicletas

Linha de Crédito	Limite	Juros Prefixados	Prazo	Tarifa ADM	Teto
Financiamento de Motocicletas	Limite de CP + 50%	1,80% a.m.	Até 48 parcelas	R\$ 276,00	R\$ 50.000,00

1.1 Condições

- O financiamento com Alienação Fiduciária para Motos novas será de 65% da Nota Fiscal.
- Motos usadas com no máximo 5 (cinco) anos, de 50% da tabela FIPE, respeitando o limite de cada cooperado.

1.2 – Critérios

- O cooperado para ter direito a financiamento terá que ter completado pelo menos 1(um) ano de empresa;
- Saldo de Capital mínimo de R\$ 1.000,00;

- O crédito do financiamento somente será efetuado após efetivar todas as pesquisas comprovando que o veículo não consta quaisquer pendências financeiras ou impedimento legal. As multas e IPVA em atraso ficarão sobre responsabilidade do Cooperado.
- O cooperado fica impedido desta linha quando houver algum registro no Serasa

Artigo 10º - REFINANCIAMENTOS - REFIN

Para operações de refinanciamento serão mantidas as regras e taxas de juros do contrato refinanciado em andamento, sendo que estas poderão ser reduzidas desde que considerados o enquadramento usado em PÓLITICAS DE EMPRESTIMO anteriores, seguindo os seguintes critérios:

O valor liberado no refinanciamento deverá ser no mínimo 15% do saldo devedor para se beneficiar da redução da taxa juros.

Quando ocorrer um segundo contrato de refinanciamento com redução de taxa juros deverá o cooperado ter amortizado no mínimo 6 parcelas para reduzir para nova escala de taxa juros.

Contrato por meio de acordo com ex-cooperados ou cooperados inadimplentes que retornaram do afastamento sem que tenham realizado nenhum pagamento no período, será feito um novo contrato com a mesma taxa utilizada no contrato anterior ou conforme definido pela gerência.

Artigo 11º - PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO

1.1 O pagamento de empréstimo parcelado será efetuado através de desconto mensal em Folha de Pagamento e cheque pré – datado ou boleto para as demais modalidades.

1.2 O cooperado poderá a seu critério fazer quitação antecipada de seu empréstimo através de depósito bancário.

1.3 O empréstimo pago em atraso cobrar-se-á juros de mora de 2% ao mês e demais acréscimo legais.

Artigo 12º - PRAZOS PARA PEDIDOS E LIBERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS

1.1 Os pedidos poderão ser realizados diariamente e as liberações em conta bancária ou cheque ocorrerão D2, observando-se que os empréstimos liberados até a data de fechamento da folha terão a 1ª parcela descontada dentro do mês de liberação e a partir desta data no mês seguinte.

Artigo 13º - GARANTIAS

1.1 A critério da Diretoria o cooperado poderá ficar desobrigado da apresentação de avalista(s), desde que o mesmo tenha condições apuradas em cadastro, exceto para valores superior a R\$200.000,00.

1.2 Na ocasião do desligamento do funcionário da Empresa, fica a **CREDMAXION** autorizada a descontar na sua Rescisão de Contrato, todo o saldo devedor remanescente.

ANEXO I

Artigo 14º - EMPRÉSTIMOS ESPECIAIS

I - Linhas de Crédito, Limites, Taxas de Juros e Prazos

Especiais
a - Q.G. Quebra-Galho
b - Antecipação de Férias
c - Antecipação de 13º Salário – Cheque
d - Antecipação de 13º Salário - Desconto em Folha
e - Antecipação. PRÓ
f - Antecipação. Prêmio Veterano (PV)
g - Material Escolar
h - IPVA/DPVAT
i - Seguro Auto e Residência
j - Material de Construção
k - Financiamento Curso Senai
l - Confissão de Dívidas
m - Acordo Judicial
n – Crédito Verde
o – Crédinad

Destinado ao atendimento de demandas especiais, envolvendo antecipações por conta de recebimentos futuros que não comprometem a renda e grau de endividamento e demais demandas para atendimento das necessidades dos cooperados.

Linha de Crédito	Limite	Juros Prefixados	Prazo	Condições/ Critérios
a - Q.G. Quebra-Galho	85% Valor Adiantam. Quinzenal	1,80% a.m.	100 dias	--
b - Antecipação- Férias	Até 90% 13º + Abono	1,80% a.m.	100 dias	--
c - Antecipação 13º Salário - Cheque	Até 90% Líquido 13º Salário	1,80% a.m.	100 dias	--
d - Antecipação 13º Salário – Desc.Folha	Até 90% Líquido 13º Salário	1,80% a.m.	100 dias	--
e - Antecipação PRÓ	Até 90% Líquido PRÓ	1,80% a.m.	100 dias	--
f - Antecipação Prêmio Veterano	Até 90% Líquido Prêmio Veterano (PV)	1,80% a.m.	100 dias	--
g - Material Escolar	Até 100% do orçamento apresentado	0,00% a.m.	4 parcelas	--

h - IPVA/DPVAT	Valor da guia com pagamento à vista	0,95% a.m.	5 parcelas	(1)
i - Seguro Auto e Residência	Valor da proposta do seguro	1,45% a.m.	De 4 a 11 parcelas	--
j - Material de Construção	Até R\$ 5.000,00	0,95% a.m.	Até 24 parcelas	(2)
k - Financiamento Curso Senai	Até R\$ 4.400,00	0,88% a.m.	Até 24 parcelas	(3)

Para atendimento de demandas atípicas envolvendo cooperados e ex-funcionários e não estão dentro do fluxo de operações normais da cooperativa

l - Confissão de Dívidas	Será mantida a taxa do contrato que está sendo renegociado	2,20% a.m.	Ate 48 parcelas	(4)
m - Acordo Judicial		Conforme estipulado em âmbito judicial	Conforme estipulado em âmbito judicial	(5)
n - Crédito Verde	Limite máximo 15.000,00, dentro da margem consignável	0,88% a.m.	Até 48 parcelas	(6)
o - Crédinad	Limite 3 vezes o capital ou 2 vezes o salário nominal	1,75% a.m.	Até 48 parcelas	(7)
p - CP 30	* Saldo de capital + 1 (um) salário nominal	0,55% a.m.	Até 30 parcelas	(8)
q - Financiamento Curso Superior Senai	Até R\$ 4.410,00	0,88% a.m.	Até 24 parcelas	(9)

* Capital mínimo 75% do salário

(1) IPVA/DPVAT

Para utilizar esta linha de crédito o Veículo ou Moto deverá ser de propriedade do cooperado ou de seu dependente legal. O pedido do financiamento deverá ocorrer até um dia antes do vencimento à vista com desconto da Guia do IPVA / DPVAT.

(2) Material de Construção

Para utilizar esta linha de crédito o cooperado terá que ter completado pelo menos 1(um) ano de empresa.

(3) Financiamento Curso Senai

Linha disponibilizada para financiar diversos cursos profissionalizantes ofertados pelo Senai para cooperados e dependentes, mediante desconto em folha.

(4) Confissão de Dívidas

Linha disponibilizada para utilização no parcelamento de acordos efetuados amigavelmente de dívidas de ex-funcionários.

(5) Acordo Judicial

Linha criada para ser utilizada para os acordos na esfera judicial referente aos casos de execução de cobrança.

(6) Crédito Verde

Linha disponibilizada com foco na Política de Responsabilidade Socioambiental PRSA, exclusiva para custeio e/ou investimento relacionado a preservação do meio ambiente. Ex: recuperação de nascente, substituição de lâmpadas frias por Led, reuso de água de chuva, energia solar, aquecedor solar, etc...

Concessão do crédito de acordo com o Projeto apresentado e aprovado pela Comissão Interna.

(7) Crédinad

A liberação do crédito somente será feita após liquidação total de débitos anteriores.

(8) CP 30

Linha promocional em comemoração aos 30 anos da Credmaxion com taxas reduzidas que terá vigência de 15/01/2019 à 15/12/2019.

Crédito disponível ao cooperado com no mínimo 1 (um) ano de Credmaxion e que não tenham outras operações em andamento na Cooperativa.

Serão concedidos refinanciamentos desde que a liquidação do contrato se dê em 31/07/2020.

(9) Financiamento Curso Superior Senai

Linha disponibilizada para financiar curso superior ofertado pelo Senai para cooperados, mediante desconto em folha.

Artigo 15º - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A metodologia de avaliação e gerenciamento de risco de crédito utilizado na cooperativa em seus processos para concessão estão detalhadas no Manual de Gerenciamento de Risco de Crédito, Resolução 004.

1.2 As linhas de crédito, taxas, prazos e limites serão revisados periodicamente, e poderão ser eventualmente incluídos e modificados conforme demandas de nossos cooperados e /ou comportamento e oscilações do mercado de crédito nacional.

1.3 Os casos omissos serão submetidos à Diretoria para apreciação e julgamento.

1.4 Essa Política Interna de Empréstimos foi aprovada em Ata de Diretoria de 15/01/2019.

Cruzeiro/SP, 15 de Janeiro de 2019.

Roseli de Fatima Oliveira Capucho
Diretora Presidente

Euro José Ferreira
Diretor Operacional